



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47

**28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARITÁRIA
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM**

**Local: Sede Regional SISEMA –
SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro – Uberlândia/MG
Data: 10 de julho de 2015 às 14h00min**

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2015 (dois mil e quinze), realizou-se na Sede Regional do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA), situada na Praça Tubal Vilela, número 03 (três), Bairro Centro, município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a 28ª (vigésima oitava) Reunião Ordinária (RO) da Comissão Paritária (COPA) do Conselho de Política Ambiental (COPAM), Unidade Regional Colegiada (URC), Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (TMAP). Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Sr (senhor) Ricardo Rodrigues de Carvalho, 2º (segundo) Suplente da Presidência, Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas; Titular e Presidente, Superintendente da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas; Sr. Gilberto Carlos de Freitas, 2º (segundo) Suplente da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Sr. Segundo Tenente Patrício Renato Ferreira, 2º (segundo) Suplente da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Sr. José Gaspar de Faria, Titular da Federação da Agricultura e Pecuária de Minas Gerais (FAEMG); Sr. Gervanio Luiz Pereira, Titular da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (FETAEMG) e Sr. Antônio Geraldo de Oliveira, 2º Suplente da Associação Cerrado Vivo para Conservação da Biodiversidade (CERVIVO). RICARDO (PRESIDENTE): Boa tarde a todos. Vamos dar início então à 28ª (vigésima oitava) Reunião Ordinária da Comissão Paritária (COPA) Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), na data do dia 10 de julho de 2015 as 14 horas, aqui na Sede Regional do SISEMA, Praça Tubal Vilela, número 03, Centro, Uberlândia. Vou convidar a todos agora para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas e Presidente da COPA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Sr. Ricardo Barreto Silva. 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.** Alguma informação. Então vamos ao item **4. Exame da Ata da 27ª RO de 08/05/2015.** Ata aprovada. Item **5. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destoca: NRRÁ Ituiutaba:** Item 5.1 Paulo Santos Camargo/Fazenda Barreiro - Gurinhatã/MG - PA/Nº 06020000218/14 - Área de RL: 7,9000 ha - APP: 0,5100 ha - Área de Intervenção Ambiental: 2,0000 ha. Esse processo foi **RETIRADO DE PAUTA em 08/05/2015** e está retornando hoje. TENENTE PATRÍCIO (POLÍCIA DE MEIO AMBIENTE): Destaque. RICARDO (PRESIDENTE): **NRRÁ Patos de Minas:** Item 5.2 Romero Magalhães Ribeiro/Fazenda São Gonçalo - Presidente Olegário/MG - PA/Nº 11030001133/10 - Área de RL: 49,4200 ha - APP: 26,7800 ha - Área de Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. Item 5.3 Ismael Ferreira de Barros/Fazenda larga ou Santana - Lugar Guarairoba e Dourado - Presidente Olegário/MG - PA/Nº 11030000311/11 - Área de RL: 66,8700 ha - APP: 75,3187 ha - Área de Intervenção Ambiental: 23,8597 ha. Nesse item nós já temos um destaque, a manifestação do interessado. Item 5.4 João Gonçalves de Borba/Fazenda Morro Vermelho - Tiros/MG - PA/Nº



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

48 1103000003/13 - Área de RL: 1,7666 ha - APP: 0,5548 ha - Área de Intervenção Ambiental:
49 0,0000 ha. Item 5.5 Maria Olímpia Fernandes/Fazendas do Mata Burros - Lagoa
50 Formosa/MG - PA/Nº 11030000090/14 - Área de RL: 8,9700 ha - APP: 5,8300 ha - Área de
51 Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. Item 5.6 Fernando Gontijo Lima/Fazenda Santana -
52 Presidente Olegário/MG - PA/Nº 11030000171/14 - Área de RL: 45,0274 ha - APP: 41,1803
53 ha - Área de Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. **NRRA Patrocínio:** Item 5.7 Evandro
54 Furtado de Oliveira/Fazenda Marques - Coromandel/MG - PA/Nº 11020000208/13 - Área de
55 RL: 9,0504 ha - APP: 1,8559 ha - Área de Intervenção Ambiental: 33,9162 ha. Item 5.8
56 Antônio Vieira dos Santos/Fazenda dos Cocais - Patrocínio/MG - PA/Nº 11020000357/13 -
57 Área de RL: 7,2937 ha - APP: 5,1780 ha - Área de Intervenção Ambiental: 4,3520 ha. Item
58 5.9 Santana Indústria e Comércio Ltda./Fazenda Burity “Caetetu” - Coromandel/MG - PA/Nº
59 11020000040/15 - Área de RL: 2,5412 ha - APP: 1,2717 ha - Área de Intervenção Ambiental:
60 0,3285 ha. Item 5.10 Fabiano Mendes Rosendo/Fazenda Paraizo - Monte Carmelo/MG -
61 PA/Nº 11020000065/15 - Área de RL: 1,7659 ha - APP: 0,2430 ha - Área de Intervenção
62 Ambiental: 2,4072 ha. **NRRA Ituiutaba:** Item 5.11 Adreliom Ferreira/Fazenda Macaúba -
63 Ituiutaba/MG - PA/Nº 06020000260/13 - Área de RL: 61,3100 ha - APP: 37,1800 ha - Área
64 de Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. Item 5.12 Paulo Sergio Roberto Silva/Fazenda Pratinha
65 - Gurinhatã/MG - PA/Nº 06020000082/15 - Área de RL: 43,0300 ha - APP: 7,0987 ha - Área
66 de Intervenção Ambiental: 20,4025 ha. Nesse item também temos a manifestação do próprio
67 interessado. **NRRA Iturama:** Item 5.13 Luciano Gouveia Filgueiras/Fazenda Cruz da
68 Retirada Bonita - Campina Verde/MG - PA/Nº 06030000126/14 - Área de RL: 34,2114 ha -
69 APP: 31,4864 ha - Área de Intervenção Ambiental: 0,4384 ha. Nesse item também temos a
70 manifestação do interessado. **NRRA Uberlândia:** Item 5.14 Jorcelina Maria
71 Fernandes/Fazenda Geribue e Engenho de Serra - Indianópolis/MG - PA/Nº 06050000116/15
72 - Área de RL: 34,7100 ha - APP: 21,9470 ha - Área de Intervenção Ambiental: 5,9300 ha.
73 Item 6. **Processo Administrativo para exame de Autorização para Intervenção**
74 **Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa sem destoca: NRRA Araxá:**
75 Item 6.1 Marcos Soares Rezende/Fazenda Água Parada - Tapira/MG - PA/Nº
76 11010000178/14 - Área de RL: 30,3738 ha - APP: 18,2620 ha - Área de Intervenção
77 Ambiental: 102,9742 ha. Nesse item temos a manifestação interessado. ANTÔNIO
78 GERALDO (CERVIVO). TENENTE PATRÍCIO (POLÍCIA MEIO AMBIENTE).
79 RICARDO (PRESIDENTE): Item 7. **Processos Administrativos para exame de**
80 **Autorização para Intervenção Ambiental em Área de Preservação Permanente com**
81 **Supressão de Vegetação Nativa: NRRA Araxá:** Item 7.1 Devani Resende de
82 Oliveira/Fazenda Porta do Céu - Ibiá /MG - PA/Nº 11010000620/13 - Área de RL: 44,2700
83 ha - APP: 14,5785 ha - Área de Intervenção Ambiental: 0,5000 ha. Nesse item nós temos a
84 manifestação de 02 interessados que se inscreveram para fazer a manifestação. **NRRA**
85 **Ituiutaba:** Item 7.2 Carlos de Paula Franco/Fazenda São Lourenço - Ituiutaba/MG - PA/Nº
86 06020000243/14 - Área de RL: 58,6200 ha - APP: 46,0900 ha - Área de Intervenção
87 Ambiental: 0,2000 ha. Nesse item a manifestação do interessado, no Item 7.2. **NRRA**
88 **Uberlândia:** Item 7.3 Casanova Imóveis Eireli ME/Fazenda São Francisco, Lugar
89 denominado Barreiro - Uberlândia/MG - PA/Nº 06050000105/15 - Área de RL: 3,3000 ha -
90 APP: 7,4500 ha - Área de Intervenção Ambiental: 0,0630 ha. Item 8. **Processo**
91 **Administrativo para exame de Autorização para Intervenção Ambiental de Supressão**
92 **de Cobertura Vegetal Nativa com destoca e Intervenção Ambiental em Área de**
93 **Preservação Permanente com Supressão de Vegetação Nativa: NRRA Uberlândia:** Item
94 8.1 Fausto Pereira Batista/Fazenda Boa Esperança - Uberlândia/MG - PA/Nº 06050000054/15



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

95 - Área de RL: 58,9800 ha - APP: 7,8385 ha - Área de Intervenção Ambiental: Supressão com
96 Destoca: 0,3656 ha e Intervenção em APP: 0,0311 ha. Nesse item também temos a
97 manifestação do interessado. Vamos fazer a votação em bloco dos itens 5.2 e 5.4; 5.2 Romero
98 Magalhães Ribeiro; 5.4 João Gonçalves de Borba; item 5.5 Maria Olímpia Fernandes; item
99 5.6 Fernando Gontijo Lima; item 5.7 Evandro Furtado de Oliveira; 5.8 Antônio Vieira dos
100 Santos; 5.9 Santana Indústria e Comércio Ltda; 5.10 Fabiano Mendes Rosendo; item 5.11
101 Adreliom Ferreira; item 5.14 Jorcelina Maria Fernandes, item 7.3 Casanova Imóveis Eireli
102 ME; esses itens, aos que concordam com o parecer da SUPRAM favor permanecerem como
103 estão. Aprovados. Vamos iniciar alguns destaques, o item 5.1 Paulo Santos Camargo, nós
104 temos um destaque aqui da PM, com o Tenente Patrício. Pois não. TENENTE PATRÍCIO
105 (POLÍCIA MEIO AMBIENTE): Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, Rodrigo e demais
106 colegas. Antes de fazer uma consideração eu gostaria só de um esclarecimento da equipe
107 técnica para esse processo aqui, tendo em vista aqui o encaminhamento para dois hectares, um
108 tanto quanto abaixo do que foi pedido, em sendo atendido teria um outro local que não fosse
109 dentro da propriedade, dentro desses dois hectares que não fosse fragmento de vegetação do
110 bioma da Mata Atlântica? JOSÉ MARIA (NÚCLEO ITUIUTABA): Não. Toda propriedade
111 dele é Floresta estacional, semidecidual, que é uma área de afloramento de pedra muito
112 próxima ao solo. Então, toda ela é floresta estacional semidecidual e nós estamos autorizando
113 dois hectares é porque é o que a legislação permite fazer. O pedido dele foi nove hectares, se
114 não me engano, nós estamos autorizando dois por ele ser um pequeno produtor rural, se ele
115 não fosse não seria passível de autorização. TENENTE PATRÍCIO (POLÍCIA MEIO
116 AMBIENTE): Certo. Então, mesmo esses dois hectares tem que ser. JOSÉ MARIA
117 (NÚCLEO ITUIUTABA): Mesmo esses dois hectares tem que ser em área de florestal
118 estacional semidecidual, que é a região de lá, é característica de floresta semidecidual,
119 infelizmente. Não temos característica de cerradão, nem de campo, está certo? É só florestal
120 estacional semidecidual mesmo. TENENTE PATRÍCIO (POLÍCIA MEIO AMBIENTE): Ok.
121 Obrigado. Eu gostaria de fazer também algumas considerações também a respeito dessa
122 interpretação do pequeno produtor rural. A gente tem deparado com algumas situações, não
123 estou afirmando que é o caso; porque se eu for olhar na matrícula, de fato é uma pequena
124 propriedade rural, pela matrícula, mas a gente já percebeu que às vezes algumas pessoas
125 utilizam de várias matrículas, eu acho que a gente tinha que chegar aí a um consenso, fazer
126 uma leitura para poder estar avaliando de fato se ele é um pequeno produtor rural, porque aqui
127 os autos só consta que a matrícula atende, porque pode acontecer da pessoa ter mais
128 propriedades e não se enquadrar na questão do pequeno produtor rural para atingir esse
129 benefício. JOSÉ MARIA (NÚCLEO ITUIUTABA): Só para esclarecer o Conselheiro que
130 todos que a gente caracteriza como pequeno produtor rural eles trazem um documento da
131 EMATER, que está nos autos do processo, caracterizando-o como pequeno produtor rural.
132 Sempre que a gente caracteriza como pequeno produtor rural esse documento da EMATER
133 que caracteriza como pequeno produtor rural está constando nos autos. É só um
134 esclarecimento. GUSTAVO (SUPRAM): Deixa eu só fazer um esclarecimento Tenente.
135 Apesar da Legislação exigir que ele traga os autos uma declaração do PRONAF, apenas
136 mediante uma constatação do técnico que se trata de uma agricultura familiar, que ele utiliza
137 apenas como a Legislação Federal diz, mão-de-obra família, com às vezes eventualmente na
138 colheita um ou outra contratação, essa definição de agricultura familiar, nós por excesso de
139 zelo exigimos que ele trouxesse aos autos uma declaração do PRONAF que ele se adequa à
140 agricultura familiar, se adequando ao pequeno produtor rural. TENENTE PATRÍCIO
141 (POLÍCIA MEIO AMBIENTE): Ok. Obrigado. RICARDO (PRESIDENTE): Muito



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

142 obrigado, Tenente Patrício. Vamos colocar em votação então o item 5.1, aos que concordam
143 permaneçam como estão. Item aprovado. Item 5.3 Ismael Ferreira de Barros, neste item nós
144 temos um pedido de inscrição e manifestação do interessado. Sr. Aderbaldo Rezende. Pois
145 não. Só fazendo uma consideração, Sr. Aderbaldo, nós temos um tempo regimental de 05
146 minutos. Pois não. ADERBALDO REZENDE RIBEIRO: Boa tarde. Trabalhador braçal do
147 Município de Campina Verde e Frutal. Trago nas marcas da minha mão o suor ardente que eu
148 tenho na minha vida e na sola da minha botina a cor da terra que eu quero trabalhar. Eu quero
149 só saber e deixar gravado em Ata aqui, o interessado dessa intervenção é interesse próprio,
150 social ou econômico? Eu queria que tivesse uma explicação sobre esse item. Porque os itens
151 passados, em reuniões anteriores questionaram isso comigo, porque interesse próprio,
152 interesse social ou filantrópico. Eu queria deixasse isso mais claro, registrado em Ata nessa
153 questão desse item. GUSTAVO (SUPRAM): Sr. Aderbaldo, primeiramente, eu gostaria de
154 saber se essa manifestação sua é referente a todos esses itens que o senhor fez?
155 ADERBALDO REZENDE RIBEIRO: Não senhor. Eu tenho outorga d'água, tenho processo
156 protocolado e todos eles têm questão de água. GUSTAVO (SUPRAM): Não, Sr. Aderbaldo.
157 Eu queria saber se essa mesma manifestação que o senhor está fazendo é referente a todas
158 essas manifestações que o senhor fez aqui? ADERBALDO REZENDE RIBEIRO: Não,
159 senhor. GUSTAVO (SUPRAM): Cada uma o senhor vai fazer uma manifestação diferente?
160 ADERBALDO REZENDE RIBEIRO: Cada uma eu vou fazer uma manifestação diferente.
161 GUSTAVO (SUPRAM): Ok. Respondendo ao senhor, diferentemente do que já ocorreu aqui
162 no seu processo anteriormente, o seu processo se tratava de uma intervenção em área, vou
163 repetir mais uma vez aqui o seu processo, toda vez o senhor vem na reunião para fazer esse
164 tumulto. O seu processo se tratava de uma intervenção em área de vereda, exclusivo para
165 utilidade pública. Extração de areia em área de vereda não é permitida, porque é interesse
166 social. Nesses casos que estão aqui não se trata de área de vereda. Então, eles estão permitidos
167 pela Lei a fazer isso. No seu caso é uma área de vereda, para ficar esclarecido novamente esse
168 problema do senhor. Área de vereda só é permitido para o caso de utilidade pública, que não é
169 o caso de extração de areia. ADERBALDO REZENDE RIBEIRO: Eu concordo. Vereda,
170 naquele caso meu já que o senhor lembrou ele, eu tinha até esquecido, do item 2014 ou
171 2013, não lembro qual processo foi julgado, que o senhor falou ai agora; ele foi visto pelo
172 ZEE (Zoneamento Ecológico Econômico), porque *in-loco* ele é considerado um Córrego,
173 porque tem um item logo em seguida que foi visto isso também pelo ZEE ou não essa
174 localidade lá, mas esse item é só isso. Ele é econômico, ele é social ou particular ou próprio?
175 RICARDO (PRESIDENTE): Bom, vamos colocar em votação o item 5.3, aos que concordam
176 permaneçam como estão. Item aprovado. Item 5.12 Paulo Sérgio Roberto Silva, nesse item
177 nós temos também a manifestação do interessado, também Sr. Gustavo. Ah, pois não, Sr.
178 Gustavo. Sr. Aderbaldo, o senhor manifesta na sequência. GUSTAVO MALLACO: Boa tarde
179 a todos, é só uma recomendação, a gente já levantou isso aqui anteriormente. Existe muita
180 subjetividade entre a classificação de Cerradão e Florestal Estacional e a gente sabe que isso
181 implica em diferenças no tratamento jurídico. Então, eu solicito que todos os processos que
182 venham nessa região que tenha essa subjetividade, esses ecótonos entre Cerradão e Floresta
183 Estacional, que o técnico deixe bem clara a justificativa por que aquela fitofisionomia foi
184 enquadrada como Cerradão ou Floresta Estacional. Ele pode dizer ah usei o ZEE, mas nós
185 refinamos o levantamento agora da Bacia do Rio Uberabinha e o ZEE tem erros gravíssimos
186 em que classifica áreas de Cerradão como Floresta Estacional e áreas de Floresta Estacional
187 como áreas de Cerradão. Então, vou só solicitar aos Conselheiros que deixem todo processo
188 que você tenha esse tipo de fitofisionomia destacada, que implica na questão da Lei da Mata



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

189 Atlântica, o técnico deixe claro, é Cerradão por causa dessas espécies, porque tem esse tipo de
190 solo, porque aí tira, vamos dizer qualquer leitura equivocada, errônea. Obrigado. JOSÉ
191 MARIA (NÚCLEO DE ITUIUTABA): Normalmente, essas áreas quando vem para cá, não
192 digo 100%, quando a área é acima de dez hectares, ela vem com um Inventário Florestal, feito
193 por um Engenheiro Florestal, responsável técnico por ele. E nessas áreas já vem caracterizado
194 o bioma, pelo Engenheiro Florestal. Como o Gustavo está falando, o ZEE pode ter certeza que
195 tem muito erro, eu acho que ele, bem a tempo atrás quando nós fizemos um curso, eu e o
196 Floriano, que sou o mais velho; primeiro curso de Geoprocessamento que foi feito, nós fomos
197 no FUNCATE em Campinas, saiu técnico de lá que foi classificado muita coisa na região
198 como Florestal Estacional Semidecidual e quando veio ao campo, e eu acompanhei, falou me
199 leva nessas áreas. O próprio técnico da FUNCATE viu que ele estava equivocado. Na nossa
200 região, Santa Vitória, aonde aquele Cerradão, aonde é areia, o próprio solo já começa a
201 condenar. A Floresta Estacional Semidecidual não dá areia, ela vai dar em afloramento de
202 pedra, aonde o relevo resseca; beirada do Rio Tijuco, beirada do Rio da Prata, São Jerônimo,
203 quando ele começa a dessecar. Essas áreas de Chapadão nossa, não ocorre momento algum
204 uma Floresta Estacional Semidecidual e no caso, igual estou comentando, houve sim um
205 inventário florestal que caracterizou a área como Cerradão. Obrigado. **Áudio não**
206 **identificado – fora do microfone.** RICARDO (PRESIDENTE): Sim Gustavo. Muito
207 obrigado pela manifestação. Acho que o pessoal vai acolher a sugestão e começar a incluir
208 isso no Parecer. O destaque agora é do Sr. Aderbaldo Rezende. ADERBALDO REZENDE
209 RIBEIRO: A questão é essa que foi comentada. Ela faz divisa com Campina Verde e se ela
210 faz divisa com o Município de Campina Verde o ZEE acusa um caso, como que pode ter uma
211 intervenção dessa gravidade, uma intervenção em APP, se o bioma não favorece. Igual o
212 Gustavo falou, uma questão de olhando o ZEE de 2009, isso tem muitos erros. Eu quero
213 deixar isso bem claro no meu destaque que são essas questões minhas, se tem que ver o ZEE
214 então vamos ver o ZEE, mas porque fez um corte florestal em 2013 em que nós pequeno
215 produtor, trabalhador estamos sendo lesados. Eu acho que o destaque aqui não é meu mais
216 não, nesse exato momento o Gustavo, ele que destacou a observação nossa, tem que ser feito
217 *in-loco*, porque senão faz via satélite, não precisa ir lá *in-loco* não. Inclusive, quando foi
218 vistoriada essa região lá, que vai ser anunciada daqui a pouco, esteve lá José Roberto
219 Bertolini, esteve o Gustavo, esteve a Ana Luíza, esteve o Ricardo e o Thales, como que me
220 faz um ZEE com um pronunciamento desse? Se for falta de escrever gente é só especificar.
221 Obrigado pela atenção mais uma vez. RICARDO (PRESIDENTE): Obrigado Sr. Aderbaldo.
222 Nesse item temos o destaque ainda da CERVIVO, Antônio Geraldo. ANTÔNIO GERALDO
223 (CERVIVO): Bom, acho que o Gustavo, o que a gente ia pontuar era a questão que ele estava
224 pontuando. Está atendido. RICARDO (PRESIDENTE): Se dá por satisfeito. Vamos botar em
225 votação o item 5.12, aos que concordam permaneçam como estão. Processo aprovado. Item
226 5.13 Núcleo de Iturama, Luciano Gouveia Filgueiras, nesse item nós também temos a
227 manifestação do Sr. Aderbaldo Rezende. **Áudio não identificado – fora do microfone.**
228 RICARDO (PRESIDENTE): Tem não Sr. Aderbaldo. O senhor deseja se manifestar? Pois
229 não. ADERBALDO REZENDE RIBEIRO: Esse do Luciano, Município de Campina Verde,
230 NRRA lá de Iturama é o motivo da minha vinda aqui hoje. Vim em duas reuniões atrás e vim
231 para essa reunião. Porque aqui nós pegamos muita gente junto. Eu queria saber como que o
232 Engenheiro que fiscalizou a área lá, que o Ricardo mais o Sr. Thales, analista ambiental do
233 Núcleo de NRRA, eles vistoriaram uma área minha a 01 ano atrás ou nem isso, vizinho de
234 fundo, como que ele esclarece que aquele córrego de fundo é um córrego ou é uma vereda?
235 Porque ele escreveu córrego nesse item, mas no meu que foi reprovado classificar como uma



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

236 vereda pelo ZEE. Eu queria deixar bem claro aqui, porque se ele é um córrego ou é uma
237 vereda. E se cruza tantas redes de luz nessa propriedade, igual cruza, teve intervenção em dois
238 locais, porque a Fazenda do Sr. Luciano é cercada. O senhor quer falar alguma coisa Sr.
239 Gustavo? GUSTAVO (SUPRAM): O senhor vai terminar ou não? ADERBALDO REZENDE
240 RIBEIRO: Então agora eu vou. Porque a questão que eu queira saber é se a intervenção de luz
241 foi feita? Qual a necessidade de intervenção de luz? E como se classifica o córrego? Porque
242 esse córrego é o qual eu fiz o processo duas vezes, que foi indeferido, uma por ele, outra por
243 essa reunião da COPA, na 25ª reunião e a qual foi protocolada novamente. Então, eu queria
244 registrada aqui, porque o único lugar que eu consigo falar com muita gente junto, inclusive Sr.
245 Gustavo, o senhor esteve lá nessa vistoria junto como Ricardo, porque a primeira vistoria o
246 senhor não pôs o nome do senhor no processo que estava presente lá vistoriando. Então, eu
247 queria saber aqui, gravado em Ata, se teve presente lá o senhor e se lá é córrego ou uma
248 vereda? Porque no ZEE não acusou isso aqui. GUSTAVO (SUPRAM): Primeiramente, eu
249 gostaria do senhor um pouco mais de respeito com a casa, só isso. Segundo, o meu nome está
250 constando em todos os Pareceres que fui eu quem elaborou os pareceres. Se o senhor tiver o
251 zelo de fazer cópia do processo ele está lá. Outra coisa, o senhor está confundindo um
252 processo de supressão com destoca fora de APP com intervenção em APP. O seu processo era
253 processo de intervenção em APP e para intervenções em APP há restrições. Esse processo que
254 está sendo votado agora se trata de processo de supressão com destoca fora de uma Área de
255 Preservação Permanente, então, permissível pela Legislação. Só isso para te esclarecer.
256 ADERBALDO REZENDE RIBEIRO: Mas a questão é, é um córrego? É uma vereda? E a
257 questão é, essa área não é muito pequena para fazer o serviço que tem que ser feito nessa
258 Fazenda? Porque a Fazenda nós conhecemos ela, tem menos de meio hectare para fazer o que
259 tem que ser feito. Eu achei meio pouco, não é não? Qual é o procedimento desse
260 acompanhamento agora dessa vistoria? RICARDO (PRESIDENTE): Obrigado, as
261 manifestações, vamos agora botar em votação os itens. ADERBALDO REZENDE RIBEIRO:
262 Com licença. RICARDO (PRESIDENTE): Desculpa, Sr. Aderbaldo. Vou pedir ao senhor só
263 para não interromper, a hora que o senhor for fazer a manifestação conclua para a gente poder
264 dar andamento. ADERBALDO REZENDE RIBEIRO: O senhor falou que ia votar, mas a
265 questão que está em laudos, eu imprimir o laudo, lá está acusando que é um córrego. Lá é um
266 córrego ou é uma vereda? RICARDO (PRESIDENTE): Sr. Aderbaldo. O item 5.13 diz
267 respeito ao item 5 que são: Processos Administrativos para exame de Autorização para
268 Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destoca, não diz
269 respeito aos processos que vão haver intervenção em área de APP. Então, essa dúvida do
270 senhor, a classificação é vereda ou córrego ela não é pertinente nesse caso. Isso, no entender
271 aqui do Presidente e como já foi explanado pelo técnico da SUPRAM. Se a gente estivesse
272 tratando de um processo com intervenção em APP e sim as áreas de veredas apenas se tiver
273 utilidade pública pode sofrer alguma intervenção, aí sim para nós seria importante essa
274 definição. Essa questão inclusive da definição de córrego e de vereda ou como se classifica,
275 ela vai longe Aderbaldo, você vai achar técnicos para defender determinados pontos de vistas
276 e vai achar outros para discordar daquele ponto de vista e dizer ao contrário. Então, essa
277 questão da vereda ela tem que ser tratada até na Legislação para que a coisa fique mais bem
278 definida, na Lei do Buriti. Então, isso aí é uma discussão que vai além. Então, vou pedir ao
279 senhor que só permita que agente dê andamento no pauta. Pois não. ADERBALDO
280 REZENDE RIBEIRO: Só quero deixar bem claro que essa questão de vereda e córrego ela vai
281 muito longe mesmo, a questão é comigo ela foi curta, nessa área. Porque se tiver confrontante
282 nessa área aí sou eu. Do outro lado do córrego ou da vereda. Eu só queria questionar isso,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

283 porque se o vizinho não tem como questionar isso agora no momento, o senhor me desculpa.
284 E é bom ficar gravado isso porque a minha reunião ela foi bem curta. Mas, obrigado.
285 RICARDO (PRESIDENTE): Sr. Aderbaldo, eu entendo perfeitamente as colocações, em
286 algumas coisas até me coaduno com os produtores e com os empreendedores e recomendo ao
287 senhor que eventualmente comece o processo novamente, tome as providências que achar
288 cabível para que o direito seja atendido, o direito que o senhor está pleiteando. Eu agradeço as
289 manifestações e vamos colocar agora o item em votação, item 5.13, aos que concordam como
290 Parecer da SUPRAM permaneçam como estão. Item aprovado. Item 6.1 Marcos Soares
291 Rezende, temos o destaque da CERVIVO, Antônio Geraldo. ANTÔNIO GERALDO
292 (CERVIVO): Bom, o meu destaque eu vou deixar para o Mallaco, que é da Organização Não
293 Governamental ANGÁ. RICARDO (PRESIDENTE): Pois não Gustavo. GUSTAVO
294 MALLACO: Primeiro questionamento é que o Parecer consta que a área não é de extrema
295 importância biológica e ontem verificando o ZEE, cruzando com a coordenada caiu numa
296 área de extrema importância biológica. Queria perguntar ao técnico essa questão e depois eu
297 continuo com a minha argumentação. ALENCAR (NÚCLEO DE ARAXÁ): Me parece que
298 esse laudo está falando de alta erosão, não está em Zona de Amortecimento. **Áudio não**
299 **identificado – fora do microfone.** ALENCAR (NÚCLEO DE ARAXÁ): Bom, eu queria
300 então rever esse laudo. **Áudio não identificado – fora do microfone.** GUSTAVO
301 MALLACO: Sim. É porque essa área está no entorno de uma área especial que é a Serra da
302 Canastra e toda área entorno da Canastra é classificado como de extrema importância
303 biológica. O Município de Tapira praticamente 100% está dentro dessa área. E essas
304 formações de campos naturais e as florestas ali inseridas permitem, por exemplo, a ocorrência
305 de uma espécie que é o Pato Mergulhão, que é uma espécie criticamente ameaçada. E esses
306 campos naturais na área da Canastra tem elevado número de espécies ameaçadas de fauna e
307 flora em vários estudos técnicos e esse laudo não fala nada a respeito disso. Não fala que área
308 de fato de ocorrência do Pato Mergulhão, não fala que está numa área de extrema importância
309 biológica e não fala do elevado número de espécies ameaçadas em extinção, vários artigos
310 existem já tratando desse entorno e também não é destacado. Então, é uma área sensível, que
311 no meu entendimento deveria ser feito um estudo florístico e faunístico para dizer se a área
312 tem importância ou não. O que sugiro a priori é que esse processo seja baixado para
313 verificação dessas informações. ALENCAR (NÚCLEO DE ARAXÁ): Só complementando,
314 não é uma Zona de Amortecimento, mas mesmo que seja uma área de extrema importância eu
315 não vejo como inviabilizar essa área, uma vez que ela está 100% nativa e precisa ser
316 produtiva. **Áudio não identificado – fora do microfone.** RICARDO (PRESIDENTE): Sim,
317 Gustavo. Obrigado pela manifestação. A gente vai verificar depois a sugestão de baixar o
318 processo em diligência para verificação melhor dessa questão levantada pelo senhor e nesse
319 item a gente ainda tem um destaque da PM, Tenente Patrício. TENENTE PATRÍCIO
320 (POLÍCIA DE MEIO AMBIENTE): O meu raciocínio vai de encontro com o que o Gustavo
321 acabou de mencionar. Eu fiz algumas anotações e de fato a gente constata que o
322 empreendimento está inserido numa área prioritária para Conservação, está localizado na
323 Zona de Amortecimento da Serra da Canastra, para tanto ele precisa da ciência, órgão gestor
324 lá que no caso é o Instituto Chico Mendes, isso é necessário. Também aqui no campo 11, no
325 início, no cabeçalho, o técnico remete tudo para o campo 11, especificado não está inserido,
326 tudo no campo 11. Zona de Amortecimento ele fala que não se localiza, especificado no
327 campo 11. No 5.6 conforme Zona ZEE, o grau de vulnerabilidade natural para o
328 empreendimento proposto, especificado no 11 e lá no campo 11 ele fala que a especificação
329 do grau de vulnerabilidade é alta. Então, como é uma área muito extensa, nós estamos falando



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

330 de 100 hectares, mais um pouco de 100 hectares, onde a característica da vegetação daquela
331 região é campo mesmo, não teria como ser outra vegetação e a gente verifica um relatório
332 muito sucinto, o grau de informatividade é baixo e ele faz a consideração lá que a intervenção
333 não terá impacto ambiental significativo. E com relação à fauna inclusive eu questiono com
334 base em que? Teve algum estudo? RICARDO (PRESIDENTE): Eu vou até fazer uma
335 sugestão com essas manifestações. Se o técnico quiser baixar o processo em diligência de
336 vistas, para que traga informações de forma mais detalhada. Pois não, Alencar de Araxá, fica
337 a vosso critério. ALENCAR (NÚCLEO DE ARAXÁ): Só se quiser um levantamento
338 faunístico, mas eu não acho assim. RICARDO (PRESIDENTE): Desnecessário. Algum dos
339 Conselheiros baixar esse processo? Pedir vistas dele? TENENTE PATRÍCIO (POLÍCIA DE
340 MEIO AMBIENTE): Eu teria aqui algumas sugestões, não só de inventário faunístico, se
341 fosse baixar, mas se não baixar eu vou pedir vista. RICARDO (PRESIDENTE): Ok. Perfeito.
342 **Áudio não identificado – fora do microfone.** ALENCAR (NÚCLEO DE ARAXÁ): Mas
343 não está em Zona de Amortecimento, você falou que sim, não está. Está no entorno, mas não
344 dá os 05 km. **Áudio não identificado – fora do microfone.** RICARDO (PRESIDENTE):
345 Sim, Gustavo, pois não. GUSTAVO MALLACO: Só para deixar claro, eu não falei que está
346 em Zona de Amortecimento, eu falei que está no entorno da Serra da Canastra que é uma área
347 de extrema importância biológica. Eu só quero lembrar que já teve um caso aqui nesse COPA,
348 de uma área que não foi citada como de extrema importância biológica, na Bacia do Quebra-
349 anzol, nós solicitamos à SUPRAM, a SUPRAM identificou que estava de extrema
350 importância biológica e o processo até hoje não retornou. Então, tem que verificar, o primeiro
351 ponto o que é área de extrema importância biológica, o técnico vai ter que consultar isso à
352 SUPRAM e colocar no Parecer área de extrema importância biológica. Ela sendo classificada
353 como extrema importância biológica, juridicamente tem que se verificar se tem impedimento
354 legal para isso. Então, eu entendo que a melhor proposição é baixar em diligência e não pedir
355 vista, porque se vocês votam ou pedem vista nós vamos entrar com um processo depois, isso é
356 óbvio, nessa questão jurídica ou entre qualquer outra pessoa em área de extrema importância
357 biológica. Gostaria desse entendimento jurídico, porque nós já tivemos esse caso aqui no
358 Quebra-anzol. RICARDO (PRESIDENTE): Obrigado Gustavo pela manifestação. Bom, mais
359 uma vez eu vou colocar à disposição do técnico, pois não. **Áudio não identificado – fora do**
360 **microfone.** GERVÂNIO (FETAEMG): a gente, como Conselheiro, gostaria de pedir aos
361 companheiros que quando viessem falar falassem do processo que a gente está em votação
362 aqui. Às vezes fica falando lá atrás numa coisa que já passou, acho que já foi decidido, a gente
363 pede a compreensão que nos fale do processo que está aqui para a gente ter uma melhor
364 compreensão para tomar decisão. RICARDO (PRESIDENTE): Obrigado Gervânio.
365 ALENCAR (NÚCLEO DE ARAXÁ): Eu peço diligência. RICARDO (PRESIDENTE):
366 Então vamos baixar o processo em diligência para maiores informações, item 6. TENENTE
367 PATRÍCIO (POLÍCIA DE MEIO AMBIENTE): Só continuando, eu gostaria de colocar
368 algumas sugestões para efeito dessas diligências. No caso a gente anotou aqui, seria o
369 empreendedor apresentar um inventário quantitativo e qualitativo da fauna silvestre
370 englobando todas as classes de animais, no caso aves, mamíferos, anfíbios, répteis, peixes,
371 com ART; da fauna, antes do início do empreendimento de acordo com a Legislação vigente,
372 bem como o monitoramento da fauna silvestre englobando todas essas espécies de animais
373 durante a execução do empreendimento caso seja aprovado. É só uma sugestão. RICARDO
374 (PRESIDENTE): Obrigado Tenente Patrício. Fica aí a sugestão do Tenente para inclusão
375 desses itens. Então, o item 6.1 foi baixado em diligência a pedido do Núcleo de Araxá. Item
376 7.1 - Devani Resende de Oliveira, nesse item nós temos inscrição para duas manifestações,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

377 uma do Sr. Agnaldo José Jerônimo, pois não. AGNALDO JOSÉ JERÔNIMO: Desculpe, Sr.
378 Presidente. Eu não tenho nada a manifestar, assinei errado. É a primeira vez que eu venho
379 aqui, não sabia que era isso. RICARDO (PRESIDENTE): Então, muito obrigado. A gente tem
380 nesse item também manifestação do Sr. Aderbaldo. O Sr. Aderbaldo tem inscrição para
381 manifestação em mais três; são três processos Gustavo. ADERBALDO REZENDE
382 RIBEIRO: Isso. RICARDO (PRESIDENTE): Só um minutinho. ADERBALDO REZENDE
383 RIBEIRO: 7.1. RICARDO (PRESIDENTE): Pois não. ADERBALDO REZENDE RIBEIRO:
384 Então, é sobre a extração de areia, esse daí é minha dúvida muito grande. Outorga d'água não
385 segue junto com a intervenção? E se ela segue junto com a intervenção, lado a lado pelo
386 SISEMA e pela SUPRAM, como que liberou uma outorga d'água e uma intervenção
387 diferente? Porque a outorga d'água foi liberada em 2014 e agora a intervenção está sendo
388 votada agora. A pergunta é, como que funciona nesse caso, pois foi liberada a outorga d'água
389 já e agora a intervenção em APP? Elas não andam meio lado a lado? GUSTAVO (SUPRAM):
390 Sr. Aderbaldo, eu vou esclarecer novamente, todos os processos, inclusive os processos de
391 intervenção, inclusive os processos de AF's só saem se a outorga estiver deferida. Isso está
392 bem descrito na Deliberação Normativa 74 de 2004, depende de todas as outorgas estarem
393 deferidas para que as intervenções em APP sejam autorizadas. ADERBALDO REZENDE
394 RIBEIRO: Muito obrigado por essa gravação feita, pois pediram para mim uma outorga
395 d'água e ela não saiu e como indeferiu a intervenção? RICARDO (PRESIDENTE): Obrigado
396 Sr. Aderbaldo. Vamos colocar em votação então o item 7.1, os que concordam permaneçam
397 como estão. Item aprovado. Item 7.2 de Ituiutaba, Carlos de Paula Franco. Também a
398 inscrição do interessado aqui, Sr. Aderbaldo. ADERBALDO REZENDE RIBEIRO: Esse foi
399 liberado a outorga d'água em 2013, como que agora funcionar se vai um desmate com destoca
400 para fazer um aterro? Com certeza a água corre num leito mais baixo que o barranco. Como
401 que vai funcionar com alagamento? Se para ter o aterro já teve uma destoca com 20 metros
402 cúbicos de lenha. Como que vai funcionar com alagamento agora? Porque a destruição vai ser
403 muito maior que no alagamento. Não está especificado nos laudos não, nem jurídico e nem
404 técnico. Como que funciona essa questão agora, porque vai ser feito uma represa, vai ser
405 alagado e aí, como que vai ser? Não tem nem a quantidade de alagamento e nem a quantidade
406 de destruição e morte. Isso é uma realidade no loco. JOSÉ MARIA (NÚCLEO
407 ITUIUTABA): Se você olhar a área aí é 0,2 hectares. Normalmente numa área de cerrado ela
408 dá 80 metros cúbicos de lenha, num cerrado normal. Se você pegar 0,2 dá menos que isso, nós
409 colocamos 20 m³, está certo? Então, é a área que está sendo abrangida, ela é 0,2 hectares, não
410 é 2,000 hectares, está entendendo Sr. Aderbaldo? Ok? RICARDO (PRESIDENTE): São
411 2.000 metros quadrados? Perfeito. Obrigado pelo esclarecimento. Vamos botar então em
412 votação o item 7.2, aos que concordam permaneçam como estão. Item aprovado. Item para
413 finalizar a nossa reunião hoje, item 8.1, é um item do Núcleo aqui de Uberlândia, Fausto
414 Pereira Batista. Sr. Aderbaldo. ADERBALDO REZENDE RIBEIRO: Outorga d'água
415 liberada em 2014, mas tem data para vencimento. Se tem deliberação até 2017 e aí, como que
416 vai fazer com a intervenção? E se o rio baixar a água e não poder dragar mais, bombear a
417 água? Como que funciona essa questão agora? Vai ter vencimento numa outorga d'água, uma
418 vez feito estoque, infraestrutura de rede e de casa como que fica a situação após agora?
419 RICARDO (PRESIDENTE): Obrigado Sr. Aderbaldo pela manifestação. Vamos colocar
420 então em votação o Item 8.1, aos que concordam permaneçam como estão. Item aprovado. **9.**
421 **Encerramento:** Bom, com isso a gente encerra a nossa reunião da COPA de hoje. Muito
422 obrigado a todos e uma boa tarde. Desta forma, nada mais havendo a tratar, após o Presidente
423 encerrar a reunião eu, Rogério Garcia Caetano, lavrei a presente Ata que segue por ele



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

424 assinada. Uberlândia, 10 de julho de 2015.

425

426

427 _____
RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO – (presidente suplente)

428